

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Nazaré da Costa
Responsável: Luiz Guilherme Machado de Carvalho – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.719, DE 14/10/2008
PROCESSO Nº 200800040-00**

Origem: IPM de Redenção
Assunto: Aposentadoria
Responsável: Carlúcio Ferreira – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: I – Negar registro da Portaria nº 020/07, de 21/11/2007, do Instituto de Previdência do Município de Redenção, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade da servidora Lidia Shochinski Kuffel, no cargo de Professora N.E.I., com proventos mensais de R\$-627,20 (seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), por não atender ao Art. 40, Inciso III, “b”, da Constituição Federal/88;
II – Retornar os autos ao Órgão de origem para refazer o ato. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.720, DE 14/10/2008
PROCESSO Nº 200812772-00**

Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Pensão
Interessada: Maria Oneide Pantoja da Silva
Responsável: Luiz Octávio da Cunha – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.768, DE 28/10/2008
PROCESSO Nº 200802481-00**

Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Pensão
Interessada: Eneide Damasceno
Responsável: Luiz Octávio Cunha – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.769, DE 28/10/2008
PROCESSO Nº 200811297-00**

Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Pensão
Interessada: Maria Costa de Araújo
Responsável: Luiz Octávio Cunha – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.770, DE 28/10/2008
PROCESSO Nº 200811978-00**

Origem: IPASM de Marabá
Assunto: Pensão
interessada: Elizabeth Machado Gomes
Responsável: Karam El Hajjar – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.772, DE 30/10/2008
PROCESSO Nº 1380022005-00 (200601213-00, DE 26/11/2007)**

Origem: Câmara Municipal de Nova Ipxuna
Assunto: Prestação de Contas
Exercício: 2005
Interessado: Clovis Avelino Ribeiro
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda Reis
Decisão: I – Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Nova Ipxuna, exercício 2005, de responsabilidade do Sr. Clovis Avelino Ribeiro, que deverá recolher aos cofres públicos municipais as seguintes multas:
1 – R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), correspondente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais do Ordenador, pela remessa extemporânea dos relatórios de gestão fiscal, com fundamento no Art. 5º, da Lei 10.028/2000 c/c o Art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 25/94, vencido, neste particular, o Conselheiro relator, que votou pela aplicação desta multa no percentual de 15% (quinze por cento);
2 – Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com fundamento no Art. 57, II e IV, da Lei Complementar 25/94, pela ineficiência do Sistema de Controle Interno, evidenciada pelas seguintes falhas:
2.1 - Não envio do Termo de Conciliação Bancária.
2.2 – Encargos patronais não apropriados e conseqüente descumprimento do Art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.773, DE 30/10/2008
PROCESSO Nº 200808415-00**

Origem: IAPSM de Cachoeira do Arari
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ruth Amador da Paixão

Responsável: Selma Lúcia Gusmão Feio – Superintendente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.774, DE 30/10/2008
PROCESSO Nº 200813282-00**

Origem: IAPSM de Cachoeira do Arari
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Jesus Dias dos Santos
Responsável: Selma Lúcia Gusmão Feio – Superintendente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.775, DE 30/10/2008
PROCESSO Nº 200807307-00**

Origem: IPSSPM de Altamira – ALTAPREV
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Joaquim Antônio da Paixão
Responsável: Gracindo Martins Pereira – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.776, DE 30/10/2008
PROCESSO Nº 200811521-00**

Origem: IPSSPM de Altamira – ALTAPREV
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Raimundo Gadelha da Costa
Responsável: Gracindo Martins Pereira – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.777, DE 30/10/2008
PROCESSO Nº 200811496-00**

Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Pensão
Interessada: Rosa Círia de Almeida Morais
Responsável: Benedito Martinho de Souza Cavallero – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.778, DE 30/10/2008
PROCESSO Nº 200811639-00**

Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Pensão
Interessada: Rosa Helena dos S. Lobato
Responsável: Benedito de S. Cavallero – Presidente em Exercício
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.779, DE 30/10/2008
PROCESSO Nº 200812664-00**

Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Pensão
Interessado: Álvaro Pinheiro
Responsável: Luiz Octávio Cunha – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.781, DE 30/10/2008
PROCESSO Nº 200812776-00**

Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Pensão
Interessados: Débora Nunes da S. Damasceno e Wellington Nunes S. Damasceno
Responsável: Luiz Octávio Cunha – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.787, DE 04/11/2008
PROCESSO Nº 384002002-00 (200300983-00, DE 31/01/2003)**

Origem: Fundo Municipal de Educação de Jacundá
Assunto: Prestação de Contas
Exercício: 2002
Interessado: Adão Ribeiro Soares
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda Reis
Decisão: I – Negar aprovação das contas do Fundo Municipal de Educação de Jacundá, exercício de 2002, de responsabilidade do Sr. Adão Ribeiro Soares, que deverá recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no Art. 57, II e IV, da Lei Complementar nº 25/94, a seguinte multa:
1- R\$ 3.000,00 (três mil reais), pela ineficiência do Sistema de Controle Interno nos procedimentos legais e contábeis, evidenciada pelas seguintes falhas:
1.1 – Encargos patronais não apropriados no exercício devido, por infração ao Art. 50, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
1.2 – Não recolhimento do valor de R\$ 36.109,92 (trinta e seis mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos), referente a retenção de INSS;
1.3 – Ausência do parecer do Conselho Municipal de Controle

Social do FUNDEF;
1.4 – Despesas realizadas sem processo licitatório, no montante de R\$ 68.128,73 (sessenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), conforme relação às fls. 230;
1.5 – Incorreta classificação funcional programática.
II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.816, DE 11/11/2008
PROCESSO Nº 0140081996-00 (971380-00, DE 03/02/1997)**

Origem: Secretaria de Educação do Município de Belém
Assunto: Prestação de Contas do exercício de 1996
Interessado: Therezinha Moraes Gueiros
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda Reis
Decisão: I – Negar aprovação às contas da Secretaria de Educação do Município de Belém, exercício de 1996, de responsabilidade da Sra. Therezinha Moraes Gueiros, que deverá recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a seguinte multa:
1 – R\$-2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no Art. 57, II, da Lei Complementar 25/94, pela ineficiência do Sistema de Controle Interno, evidenciada pela inexistência do competente processo licitatório e contrato para realização das seguintes despesas:
1.1 – Serviços de vigilância prestados pela BERTILLON LTDA, no valor de R\$ 11.240,53 (onze mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos);
1.2 – Implantação e coordenação de cursos de musicalização prestados pela TAO MUSIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 168.080,00 (cento e sessenta e oito mil, oitenta reais).
II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.820, DE 11/11/2008
PROCESSO Nº 200812660-00**

Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Pensão
Interessada: Francisca Alves dos Santos
Responsável: Luiz Octávio Cunha – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.821, DE 11/11/2008
PROCESSO Nº 200804064-00**

Origem: Fundo de Previdência de Oeiras do Pará
Assunto: Pensão
Interessada: Jacylene Costa Tavares
Responsável: José Maria Moraes Barbosa – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar registro. Unanimidade

**EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL Nº939/08/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200500144-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Valentim Lucas de Oliveira.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Valentim Lucas de Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Salvaterra, exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200500144 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.
Belém, 01 de dezembro de 2008.
Socorro Pessoa
Auditora - TCM

**EDITAL Nº940/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200816815-00)**

De Notificação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Rejane Olga Oliveira Jatene.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rejane Olga Oliveira Jatene, Secretária Municipal de Saúde de Belém, de que o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 029/2006, assim como o 1º Termo Aditivo, seguindo a sorte do Principal, foram considerados irregular pela Assessoria Jurídica/TCM, conforme Parecer nº LR/565/2008-7ª Controladoria/AJUR/TCM.
Belém, 01 de dezembro de 2008.
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM